



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 41/2024

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando bloqueio das ruas José Gobbo e Aurélio Gobbo nos horários de entrada e saída dos alunos das escolas João Gobbo Sobrinho e Pedro Soldera.

JUSTIFICATIVA

Os horários de entrada e saída das escolas são marcados pelo grande fluxo de crianças e adolescentes nas ruas, sendo mais intenso nos portões das escolas. Normalmente em nossa cidade, nestes mesmos horários, há também aumento no fluxo de veículos circulando pelas vias.

Para segurança das crianças, adolescentes, pais e outros transeuntes, faz-se necessária uma contenção no trânsito próximo às escolas, medida esta que já é implementada em algumas unidades de ensino do município através da colocação de cavaletes para impedir a passagem de veículos. No entanto, foi observado que nas escolas João Gobbo Sobrinho e Pedro Soldera o trânsito não conta com esse bloqueio, colocando em risco a segurança de todos que por ali circulam nos momentos de pico.

Assim sendo, venho solicitar que sejam tomadas providências para controlar o tráfego de veículos também nas escolas supracitadas, a fim de garantir a segurança da população e principalmente dos estudantes.

Nestes termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Taguaí, 10 de abril de 2024.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador